



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO

**Bel. Dirceu de Arruda
Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

FICHA

Nº 44.400

Nº 01

Mogi das Cruzes, 03 de Junho de 2002

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA denominada APARTAMENTO Nº 211, BLOCO "B", localizada no 1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO, da TORRE II, do "CONJUNTO HABITACIONAL DON FELIPE", situado na RUA MARIA DO NASCIMENTO BOZ VIDAL Nº 1520, esquina com a Rua João Ribeiro, na VILA SUÍSSA, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: com a área privativa de 70,34 metros quadrados, área comum de 72,17 metros quadrados, área total de 142,51 metros quadrados, fração ideal de 0,0562030%, confrontando de quem da Rua Maria do Nascimento Boz Vidal olha o prédio, ao lado direito com o recuo lateral do Edifício, pelo lado esquerdo com a entrada e estacionamento de automóveis e pelos fundos com apartamento de final 2, com direito a uma vaga de estacionamento de veículos de pequeno e médio porte.

PROPRIETÁRIA: CONCRELITE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/ME sob nº 52.781.580/0001-03, com sede na Rua Maranhão nº 250, 1º andar, Apto. nº 01, Higienópolis, em São Paulo SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.5/M.40.182, de 24.01.2002, deste registro. (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO)

CONTRIBUINTE: 32.018.044.000-8 (em maior área)

ESC. AUTº.:

Marcel L. Batista

Marcel Lopes Batista
Escrivente Autorizado

O OFICIAL:

Bel. Célia C. G. de Arruda Senhorini
Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhorini
Oficial Substituta

MLB

R.1 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 20 de maio de 2002, Livro nº 39, fls.292/300, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Sabaúna, deste município e Comarca, a proprietária **CONCRELITE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG nº 18.113.495-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 101.171.898/71, e **LUCIMARA CRISTINA DE PAULA AFONSO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CIRG nº 23.299.051-7-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº

"continua no verso"

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 424650

11156-7-41501-42500-1118



MATRICULA
Nº 44.400

FICHA
Nº 01

VERSO

090.023.998/04, residentes e domiciliados na Rua Sena Madureira, 440, Jardim Cumbica, em Guarulhos, SP, o IMÓVEL desta matrícula, pelo preço de R\$ 51.000,00, pagável na seguinte forma: a) R\$ 3.000,00 como sinal, importância essa que a vendedora dá quitação aos compradores; b) R\$ 33.236,66 pagos através da liberação de contas vinculadas do FGTS titulados pelos compradores, através da **AGENTE FINANCEIRA E INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de cuja importância a vendedora emitirá recibo no ato de seu pagamento; c) R\$ 3.263,34, que serão pagos através de 03 parcelas anuais, sucessivas e corrigíveis, no valor ora conhecido de R\$ 1.087,78, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 10 de dezembro de 2002; d) R\$ 11.500,00 que serão pagos através de 60 parcelas mensais sucessivas e corrigíveis, no valor ora conhecido de R\$ 191,66, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 02 de abril de 2002, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; sendo todas as parcelas reajustadas mensalmente pelo IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas. Pagável na forma e condições constantes do título. (valor venal - R\$ 58.954,28). Mogi das Cruzes, 03 de junho de 2002.

ESC. AUTº: *Marcel J. Batista*

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado

MLB

R.2 - PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA

Pela escritura mencionada no R.1 desta matrícula, **ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS** e **LUCIMARA CRISTINA DE PAULA AFONSO**, ambos já qualificados, **DERAM** a credora: **CONCRELITE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o IMÓVEL desta matrícula, em garantia total da dívida de R\$ 14.763,34, pagável na seguinte forma: a) R\$ 3.263,34, que será pago através de 03 parcelas anuais, sucessivas e corrigíveis, no valor ora conhecido de R\$ 1.087,78, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 10 de dezembro de 2002; b) R\$ 11.500,00 que será pago através de 60 parcelas mensais sucessivas e corrigíveis, no valor ora conhecido de R\$ 191,66, cada uma,

"continua na ficha nº02"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

GERAL

FICHA

Nº 44.400

Nº 02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 03 de Junho de 2002

vencendo-se a primeira delas em 02 de abril de 2002, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; sendo todas as parcelas reajustadas mensalmente pelo IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas. Pagável na forma e condições constantes do título. Mogi das Cruzes, 03 de junho de 2002.

ESC. AUTº:

Parul Jo. Batista

Marcel Lopes Batista
Escrivente Autorizado

MLB

Av.3 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Fica cancelado o R.2 desta matrícula, à vista do instrumento particular passado nesta Cidade, aos 23 de março de 2.007, e do recibo de quitação passando em São Paulo, SP, aos 02 de março de 2007, pelo qual a credora: **CONCRELITE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, tendo recebido o saldo devedor, deu plena e geral quitação do débito originário de R\$ 14.763,34, a **ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS e LUCIMARA CRISTINA DE PAULA AFONSO**, ambos já qualificados. Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2008.

ESC. AUTº:

[Handwritten signature]

Françisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

BGS

Av.4 - RETIFICAÇÃO

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 237/0593/28022011** passada em Guarulhos, SP, aos 28 de fevereiro de 2011, à vista da cópia autenticada do RG, e nos termos da alínea "g", do inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para ficar constando que o proprietário pelo R.1 desta matrícula, **ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS**, é portador da CIRG nº 18.011.349-5 SSP/SP, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2011.

ESC. AUTº:

[Handwritten signature]

Rafael da Silva Pires
Escrivente Autorizado

RSP

"continua no verso"

É REGISTRO DE IMÓVEIS

de Dirceu de Arruda
Escritor
de Oficial
de São Paulo

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Oficina de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

1156-7 - AA 424651

1156-7-415001-425000-1118

MATRÍCULA

Nº44.400

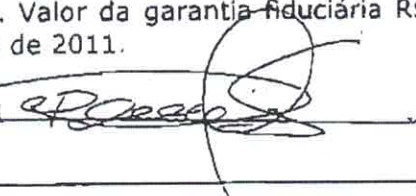
FICHA

Nº02

VERSO

R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 237/0593/28022011** passada em Guarulhos, SP, aos 28 de fevereiro de 2011, o devedor e emittente **ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS** e a avallista **LUCIMARA CRISTINA DE PAULA AFONSO**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus Osasco - SP, o **IMÓVEL** desta matrícula, para a garantia do valor do crédito deferido de **R\$30.000,00**, que será pago a taxa de juros efetiva de 2,02% ao mês, de acordo com o Plano de Reajuste mencionado no contrato, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, do valor total da prestação mensal de R\$888,73, já incluídos os acessórios, vencendo-se a primeira prestação em 28.03.2011 e a última em 28.02.2016, e nas demais condições constantes do contrato. Valor da garantia fiduciária R\$86.000,00. Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2011.

ESC.AUTº.:


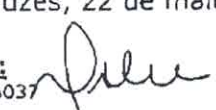
Rafael da Silva Pires
Escrivente Autorizado

RSP**Av.6 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Fica cancelado o **R.5** desta matrícula, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida de **R\$ 30.000,00**, que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, passando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização contida no instrumento particular passado em Guarulhos, aos 18 de abril de 2013. Mogi das Cruzes, 22 de maio de 2013.

ESC.AUTº.:

Protocolo nº186037



Nilce Lea Montemor
Escrivente Autorizado

SGJ**Av.7 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Pela escritura pública lavrada em 06 de janeiro de 2014, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, desta Comarca, SP, Lº062, páginas 212/214, e à vista da cópia do

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº44.400

Nº03

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2014.

Imposto Predial Territorial Urbano/2013, microfilmadas e arquivadas sob protocolo nº 192.135, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob **CONTRIBUINTE nº 32.018.044.011-5**. Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2014.

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
P.192135

Marcel Lopes Batista
Escrivente Autorizado

SFSA

R.8 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura pública lavrada em 06 de janeiro de 2014, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabauna, desta Comarca, SP, Lº062, páginas 212/214, os proprietários **ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS** e **LUCIMARA CRISTINA DE PAULA AFONSO**, já qualificados, **VENDERAM** a **RICARDO MENDONÇA SÁ BRITO**, comerciante, portador da CIRG nº 38.782.313-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 372.609.048-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 05/12/2009, com **ISABEL CRISTINA ASSAFRÃO SÁ BRITO**, cabeleireira, portadora da CIRG nº 38.247.523-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 269.257.238-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ana Ferreira de Oliveira, 161, Vila Municipal, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 51.000,00 (valor venal R\$ 44.547,27). Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2014.

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
P.192135

Marcel Lopes Batista
Escrivente Autorizado

SFSA

R.9 - **VENDA E COMPRA**

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.795 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, passado em São Paulo, SP, aos 25 de junho de 2014, os proprietários **RICARDO MENDONÇA SÁ BRITO** e sua esposa **ISABEL CRISTINA ASSAFRÃO SÁ BRITO**, já qualificados, **VENDERAM** a **ANTONIO SÁ BRITO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CIRG nº 15.362.276-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.192:628-08, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1090, Jardim Camila, nesta Cidade, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de **R\$ 219.000,00**, que será pago

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS
de Arruda
Ncial
de Arruda Senhorins
do Oficial
ado de São Paulo

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11158-7-AA 424652

11156-7-415001-425000-1118

MATRÍCULA

Nº44.400

FICHA

Nº03
VERSO

da seguinte forma: recursos da soma das cartas de créditos dos Grupos/Cotas: 0630/402; 0628/502; 0631/403; 0630/423 e 0628/458, da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda R\$ 219.000,00. Foi recolhida e apresentada a Guia-de-ITBI no valor de R\$ 4.380,00. Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2014.

ESC. AUT.:

196.542 (Prenotado em 01/02/2014)

Benjamim Galdino da Silva
Escrivente Autorizada

BGS

R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.795 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, passado em São Paulo, SP, aos 25 de junho de 2014, **ANTONIO SÁ BRITO**, já qualificados, na qualidade de devedor fiduciante e participante dos consórcios imobiliários, como segue: **1)** - Carta de Crédito contemplada no valor de **R\$ 19.000,00** (sobra de crédito R\$ 29.805,92); taxa de emissão de contrato e /ou avaliação R\$ 1.900,00; Grupo **0630**, Cota **402**; data da assembleia 14/03/2014, percentual para amortização do saldo remanescente 53,7497%; valor do saldo devedor **R\$ 34.185,76**; prazo de reembolso 60 meses; percentual da prestação 0,8929%; percentual da última prestação 1,0686%; valor da prestação R\$ 567,90; vencimento da primeira prestação 10/07/2014; vencimento da última prestação R\$ 10/06/2019; **2)** - Carta de Crédito contemplada no valor de **R\$ 50.000,00** (sobra de crédito R\$ 810,53); Grupo **0628**, Cota **502**; data da assembleia 14/03/2014, percentual para amortização do saldo remanescente 59,7497%; valor do saldo devedor **R\$ 38.001,87**; prazo de reembolso 67 meses; percentual da prestação 0,8929%; percentual da última prestação R\$ 0,8183%; valor da prestação R\$ 567,90; vencimento da primeira prestação 10/07/2014; vencimento da última prestação R\$ 10/01/2020; **3)** - Carta de Crédito contemplada no valor de **R\$ 50.000,00** (sobra de crédito R\$ 810,53); Grupo **0631**, Cota **403**; data da assembleia 14/03/2014, percentual para amortização do saldo remanescente 52,7497%; valor do saldo devedor **R\$ 33.549,74**; prazo de reembolso 59 meses; percentual da prestação 0,8929%; percentual da última prestação R\$ 0,9615%; valor da prestação R\$ 567,90; vencimento da primeira prestação 10/07/2014; vencimento da última prestação R\$ 10/05/2019; **4)** - Carta de Crédito contemplada no valor de **R\$ 50.000,00** (sobra de crédito R\$ 810,53);

"continua na ficha nº04"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

Nº44.400

FICHA

Nº04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.155.7

Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2014.

REGISTRO
IMÓVEIS

Bel. Dirceu de Arruda
Notário
Dirceu de Arruda Senhelim
1º Oficial
Estado de São Paulo

Grupo **0630**, Cota **423**; data da assembléia 14/03/2014, percentual para amortização do saldo remanescente 52,7497%; valor do saldo devedor **R\$ 33.549,74**; prazo de reembolso 59 meses; percentual da prestação 0,8929%; percentual da última prestação R\$ 0,9615%; valor da prestação R\$ 567,90; vencimento da primeira prestação 10/07/2014; vencimento da última prestação R\$ 10/05/2019; e **5**) - Carta de Crédito contemplada no valor de **R\$ 50.000,00** (sobra de crédito R\$ 810,53); Grupo **0628**, Cota **458**; data da assembléia 14/03/2014, percentual para amortização do saldo remanescente 58,7497%; valor do saldo devedor **R\$ 37.365,84**; prazo de reembolso 66 meses; percentual da prestação 0,8929%; percentual da última prestação R\$ 0,7112%; valor da prestação R\$ 567,90; vencimento da primeira prestação 10/07/2014; vencimento da última prestação R\$ 10/12/2019. Soma dos saldos devedores correspondentes as cartas contempladas acima **R\$ 176.652,95**, que será reajustado anualmente da forma prevista no contrato de adesão, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getulio Vargas - FGV, sobre o qual também incidira as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, e nas condições do contrato, em garantia do pagamento das dívidas decorrentes aos créditos concedidos, os devedores, **alienaram fiduciariamente**, à credora **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, **O IMÓVEL** desta matrícula, para a garantia do valor da dívida de **R\$ 176.652,95**, valor este referente à soma dos débitos de cada grupo e cota, os quais serão pagos, conforme já mencionado anteriormente, nas condições do título. Valor da Avaliação da Garantia Fiduciária R\$ 219.000,00. Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2014.

ESC. AUT.º:

136.542 (Prenotado em 01/07/2014)

Benjamin Galvão da Silva
Carroante Autorizado

BGS

Av.11 - **CLÁUSULA ESPECIAL**

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.795 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, passado em São Paulo, SP, aos 25 de junho de 2014, com fulcro nos artigos 5º, incisos II a IV, artigo 7º e artigo 45 da Lei nº 11.795 de 08 de outubro

"continua no verso"

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi das Cruzes - SP
11155-7-415001-425000-118
14450-7-AA-424653

MATRÍCULA

Nº44.400

FICHA

Nº04
VERSO

de 2008, procede-se a presente averbação para ficar constando que a **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, na qualidade de credora da alienação fiduciária constante deste título, **DECLARA** que o imóvel desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio; assim como: **1) não integra o seu ativo; 2) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação; c) não compõe o elenco de bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e d) não podem ser dados em garantia de direitos.** Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2014.

Benjamim Caldino da Silva
Escrevente Autorizado

ESC.AUTº:

795.542 (Prenotado em 01/07/2014) Nilce

Benjamim Caldino da Silva
Escrevente Autorizado


BGS**Av.12 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Em 21 de fevereiro de 2019 - (Prenotação nº 264.793 de 15/10/2018).

Pelo requerimento passado nesta cidade, SP, aos 13 de fevereiro de 2019, devidamente assinado, após o cumprimento das formalidades legais sem qualquer impugnação e ausente impedimento para sua realização, ficou **CONSOLIDADA a PLENA PROPRIEDADE do IMÓVEL** desta matrícula, à fiduciária **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, qualificada no R.10 desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo nº 26 da Lei nº 9514/97, conforme comprova as notificações extrajudiciais registradas sob os nºs 51.113, 57.114, 57.115, 57.116, 57.117 e 57.118, deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, SP, feitas ao devedor fiduciante **ANTONIO SÁ BRITO**, já qualificado, que não se manifestou ou purgou a mora no prazo legal; tendo sido a documentação ora apresentada instruída com o comprovante do pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$ 4.380,00, que foi pago pela guia 522/2019, devidamente recolhida, e autenticada. **Valor do Negócio Fiduciário - R\$ 219.000,00**

Selo Digital nº 111567331XQ000021553EM19B.

A Escrevente Autorizada, Nilce Léa Montemor:



1º OFICIAL C
DE IM
Nilce Léa
Montemor
Mogi das Cruzes - SP



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP
Protocolo Nº 264793

CERTIFICA que a presente copia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade e da fé.
matricula nº 44400
Selo Digital nº 111567391HU000021552RA196

MOGI DAS CRUZES, 21 de fevereiro de 2019.

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

Bel. Carla C. G. de Arruda
Subst. do Oficial

Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda
Subst. do Oficial

Bel. André Guzzon de Arruda
Subst. do Oficial

EMOLUMENTOS	R\$ 30,69
AO ESTADO.....	R\$ 8,72
SEFAZ.....	R\$ 5,97
REG CIVIL.....	R\$ 1,62
TRIB. JUST.....	R\$ 2,11
ISS.....	R\$ 0,92
MIN.PUBLICO.....	R\$ 1,47
TOTAL.....	R\$ 51,50

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua de Arruda, 1116
Mogi das Cruzes - SP
11156-7-1116

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 424654

11156-7-11500-425000-1116

